

LEI Nº 844/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a 27ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, lei nº 828/2019, 1ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, lei nº 835/2019, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 27ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 1ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.683.077,88** (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional**

12.361.0007.2.029 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 104R\$ 471.566,31

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 143R\$ 224,09

12.361.0007.2.030 – Fundeb 60% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 101R\$ 900.000,00

12.361.0007.2.031 – Fundeb 40% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 102R\$ 28.858,98

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0007.2.033 – Manutenção Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 103R\$ 409.851,90

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 141R\$ 11.434,44

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica – FR 132R\$ 30,25

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica – FR 139R\$ 5.065,76

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica – FR 140R\$ 8.687,51

12.365.0007.2.035 - Fundeb 60% - Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 101R\$ 374.153,66

12.365.0007.1.023 - PAR - Aquisição de Equipamentos e Mobil. Super Creche Bairro Itaipu

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 138R\$ 166.614,62

06.05 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.0007.2.041 – Transporte Escolar – Estadual - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 121R\$ 122.991,33

12.361.0007.2.042 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 107R\$ 173.312,61

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 119R\$ 10.286,42

TOTAL.....R\$ 2.683.077,88

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020

ANO: XI Nº 1949

PÁGINA: 28/79

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 101 – Fundeb 60%	R\$ 1.274.153,66
Fonte nº - 102 – Fundeb 40%	R\$ 28.858,98
Fonte nº - 103 – Educação 5%	R\$ 409.851,90
Fonte nº - 104 – Educação 25%	R\$ 471.566,31
Fonte nº - 107 – Salário Educação	R\$ 173.312,61
Fonte nº - 119 – FNDE - PNATE - Transporte Escolar Rural	R\$ 10.286,42
Fonte nº - 121 – SEED - PETE - Transporte Escolar	R\$ 122.991,33
Fonte nº - 132 – FNDE Brasil Carinhoso	R\$ 30,25
Fonte nº - 138 – PAR – Plano de Ações Articuladas	R\$ 166.614,62
Fonte nº - 139 – Brasil Carinhoso / Custeio	R\$ 5.065,76
Fonte nº - 140 – FNDE - Brasil Carinhoso	R\$ 8.687,51
Fonte nº - 141 – FNDE - PAR - TERMO 201305852 - RES 14/2012	R\$ 11.434,44
Fonte nº - 143 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Educação	R\$ 224,09

TOTAL.....R\$ 2.683.077,88

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 28 de janeiro de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020

ANO: XI Nº 1949

PÁGINA: 29/79

ANEXO I - LEI 844/2020 - 27ª REVISÃO PPA 2018/2021

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.029	Manutenção Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.029	104	1	9.976.115,54		471.566,31		
			143				224,09		10.447.905,94
2.030	Fundeb 60% - Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.030	101	1	10.741.438,91		900.000,00		11.641.438,91
2.031	Fundeb 40% - Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.031	102	1	2.210.249,98		28.858,98		2.239.108,96
1.023	PAR - Aqu. de Equip. e Mobil. Super Creche Bairro Itaipu	06.02.12.365.0007.1.023	138	30	-	166.614,62			166.614,62
2.033	Manutenção da Educação Infantil	06.02.12.365.0007.2.033	103	1	3.730.632,62		409.851,90		
			132				30,25		
			139				5.065,76		
			140				8.687,51		
			141				11.434,44		4.165.702,48
2.035	Fundeb 60% - Educação Infantil	06.02.12.365.0007.2.035	101	1	5.223.432,01		374.153,66		5.597.585,67
2.041	Transporte Escolar - Estadual - Ensino Fundamental	06.05.12.361.0007.2.041	121	1	954.315,26		122.991,33		1.077.306,59
2.042	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	06.05.12.361.0007.2.042	107	1	1.178.556,23		173.312,61		
			119				10.286,42		1.362.155,26
Total					34.014.740,55	166.614,62	2.516.463,26	-	36.697.818,43
TOTAL GERAL					34.014.740,55	166.614,62	2.516.463,26	-	36.697.818,43

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças

Ricardo Endrigo
Prefeito

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020

ANO: XI Nº 1949

PÁGINA: 30/79

ANEXO II - LEI 844/2020 - 1ª REVISÃO LDO 2020

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.029	Manutenção Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.029	104	1	9.976.115,54		471.566,31		
			143				224,09		10.447.905,94
2.030	Fundeb 60% - Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.030	101	1	10.741.438,91		900.000,00		11.641.438,91
2.031	Fundeb 40% - Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.031	102	1	2.210.249,98		28.858,98		2.239.108,96
1.023	PAR - Aqu. de Equip. e Mobil. Super Creche Bairro Itaipu	06.02.12.365.0007.1.023	138	30	-	166.614,62			166.614,62
2.033	Manutenção da Educação Infantil	06.02.12.365.0007.2.033	103	1	3.730.632,62		409.851,90		
			132				30,25		
			139				5.065,76		
			140				8.687,51		
			141				11.434,44		4.165.702,48
2.035	Fundeb 60% - Educação Infantil	06.02.12.365.0007.2.035	101	1	5.223.432,01		374.153,66		5.597.585,67
2.041	Transporte Escolar - Estadual - Ensino Fundamental	06.05.12.361.0007.2.041	121	1	954.315,26		122.991,33		1.077.306,59
2.042	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	06.05.12.361.0007.2.042	107	1	1.178.556,23		173.312,61		
			119				10.286,42		1.362.155,26
Total					34.014.740,55		166.614,62	2.516.463,26	- 36.697.818,43
TOTAL GERAL					34.014.740,55		166.614,62	2.516.463,26	- 36.697.818,43

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças

Ricardo Endrigo
Prefeito